



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 16.444.069/0001-44 com sede na Praça Eliel Martins, S/N, Centro, na cidade de Nova Fátima, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021, RESOLVE registrar os preços para Eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Especificações constantes no Edital e seus Anexos, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa ARISTOTELES CARNEIRO DE FREITAS ME, estabelecida Rua Gildasio Oliveira Souza, 1121, A, Centro, Nova Fátima - Bahia, CEP: 44.642-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.485.140/0001-77, através do seu representante legal o(a) Sr(a). Aristoteles Carneiro de Freitas, portador(a) do CPF nº 958.588.225-68, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 018/2021 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 036/2021.

## CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

**1.1** - Esta Ata não obriga o município de Nova Fátima a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**1.2** - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: R\$ 195.081,20 (cento e noventa e cinco mil oitenta e um reais e vinte centavos), observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

**1.3** – Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

**1.4** – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

**1.5** – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

**1.6** - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

## CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO



- 2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo município de Nova Fátima mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021.
- 2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do município de Nova Fátima, competindo-lhe:
- 3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;
- 3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

### **CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**

- 4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.
- 4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do município de Nova Fátima deverá convocar o FORNECEDOR a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.
- 4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município de Nova Fátima poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.
- 4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.
- 4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo município de Nova Fátima.
- 4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

### **CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:**

#### **5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:**

- 5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do FORNECEDOR, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013;



5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do FORNECEDOR, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao FORNECEDOR por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O FORNECEDOR estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o município de Nova Fátima poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o FORNECEDOR sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o FORNECEDOR mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

## **CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.diariooficialba.com.br](http://www.diariooficialba.com.br).

## **CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**



**8.1** - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

**8.2** - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

**8.3** - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

**8.4** - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

**8.5** - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.6** - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

## **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA.**

**9.1** - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

**9.2** - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

**9.3** - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.4** - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

## **CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**10.1** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

**10.2** - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**10.3** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

**10.4** - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima/Ba.

## **CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**11.1** - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## **CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1** - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.



12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLAUSULA 13ª - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Capela do Alto Alegre – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Nova Fátima - Bahia, 18 de Fevereiro de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA

Jose Adriano Santos Pereira

Prefeito

CONTRATANTE



ARISTOTELES CARNEIRO DE FREITAS ME

CNPJ: 21.485.140/0001-77

Aristoteles Carneiro de Freitas

Representante legal

CONTRATADA

Testemunhas

NOME:

CPF:

*Jose.691.355-88*

NOME: *Isabelle Saunha Pereira*

CPF: *063.953.905-03*



## ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o município de Nova Fátima e a empresa **ARISTOTELES CARNEIRO DE FREITAS ME**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 018/2021 e Processo Administrativo Nº 036/2021.

### DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 03 -						
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em Pó – embalagem de 400g que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.	Und.	2000	ITALAC	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
2	Amido de Milho – Aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem de 500g. Validade do produto não poderá ser inferior a 06 meses, contados a partir da sua de entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente.	Und.	600	FUGINI	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
3	Aveia - em flocos finos de 1ª qualidade, em caixa de 250g.	Und.	400	YOKI	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00
4	Biscoito Doce – Tipo maisena – consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	Und.	1800	ESTRELA	R\$ 3,79	R\$ 6.822,00
5	Biscoito Sal – Cream Cracker – sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	Und.	1800	FORTALEZA	R\$ 3,59	R\$ 6.462,00
6	Canela em pó – Embalagem de 35g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente,	Und.	200	KITANO	R\$ 3,99	R\$ 798,00
7	Coco Ralado – Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, sem açúcar e conservador INS223. Embalagem de 100g.	Pct.	600	SOCOCO	R\$ 3,69	R\$ 2.214,00
8	Colorau – produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 100g. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Und.	200	KITANO	R\$ 1,63	R\$ 326,00
9	Cominho – Produto obtido pelo pó do cominho com a mistura de fubá. Pó Lino, de coloração esverdeada, deve estar sem a presença de sujicidas ou materiais estranhas. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 100g	Und.	150	KITANO	R\$ 1,63	R\$ 244,50



	cada. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.						
10	Extrato de soja – embalagens aluminizadas de 500g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.	Und.	50	JASMINE	R\$ 10,90	R\$ 545,00	
11	Extrato de tomate pura polpa – embalagens de 350g sem amassos ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação.	Und.	600	PALMEIRON	R\$ 1,79	R\$ 1.074,00	
12	Farinha de Mandioca branca torrada– Cor branca, isenta de odores. Embalagens íntegras de 01(um) kg. que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 03 meses de validade.	Kg	200	YOKI	R\$ 4,84	R\$ 968,00	
13	Farinha de Trigo com fermento - cor branca isenta de odores. Embalada em saco plástico transparente com peso líquido de 1kg,. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Kg.	150	FINNA	R\$ 4,69	R\$ 703,50	
14	Farinha de Trigo sem fermento - cor branca isenta de odores. Embalada em saco plástico transparente com peso líquido de 1kg. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Kg	80	FINNA	R\$ 4,49	R\$ 359,20	
15	Fermento químico em pó – Embalagem contendo 10g gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	100	DONA BENTA	R\$ 1,10	R\$ 110,00	
16	logurte (sabor morango) – consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 180 ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/SIF/SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.	Und.	30000	FAZENDA	R\$ 2,10	R\$ 63.000,00	
17	logurte (sabor coco) – consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 180 ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/SIF/SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.	Und.	18000	FAZENDA	R\$ 2,10	R\$ 37.800,00	
18	Leite Condensado – elaborado a partir do leite pasteurizado e/ou leite em pó, açúcar e lactose. Acondicionado cx. de 395g. Validade do produto não poderá ser inferior a 06 meses, contados a partir da sua de entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente.	Und.	600	ITALAC	R\$ 5,49	R\$ 3.294,00	
19	Leite de Coco – produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes e acidulantes. Embalagem em vaso de vidro com 200 ml. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und.	600	BOM COCO	R\$ 2,19	R\$ 1.314,00	



20	Leite em Pó Integral – embalagens aluminizadas de 200g. , íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.	Und.	10000	GOLDEN	R\$	3,25	R\$ 32.500,00
21	Margarina – creme vegetal com sal. Embalagem: polietileno leitoso e resistente com vedação adequada, peso líquido de 250g. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Und.	500	DELINE	R\$	2,50	R\$ 1.250,00
22	Milho tipo canjiquinha- tipo 1, despelculado acondicionado em saco plástico atóxico de 500g	Und.	500	YOKI	R\$	2,59	R\$ 1.295,00
23	Milho verde - latas de 200g sem amasso ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação	Und.	200	FUGINI	R\$	2,25	R\$ 450,00
24	Óleo de Soja – embalagem de 900ml, sem amasso, vazamentos e ferrugens e que contenha data de vencimento – do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	Und.	300	SOJA	R\$	6,59	R\$ 1.977,00
25	Proteína Texturizada de Soja (PST) sabor frango – Cor clara, textura firme, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em saco plástico atóxico transparente de 400 grs. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und.	600	CAMIL	R\$	3,99	R\$ 2.394,00
26	Sal Refinado; iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (Resolução RDC n 28, de 28/03/00).	Kg.	100	CAMPEÃO	R\$	0,75	R\$ 75,00
27	Vinagre – Vinagre de vinho branco, resultante da fermentação acética do vinho branco. Embalagem primária do produto deverá ser recipiente plástico, com tampa inviolável, hermeticamente vedado e com capacidade para 750 ml. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	Und.	400	MURIONGO	R\$	1,59	R\$ 636,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 177.581,20</b>

LOTE 04 -						
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Pão francês/leite/milho/doce- Fabricado no mesmo dia da entrega com 50g. Deve ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de sujidades. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, com bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto. O produto não poderá ser embalado em caixas reutilizadas de qualquer natureza. De preferência deve ser	Und.	30.000	IN NATURA	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00





armazenado em caixas plásticas exclusivas para este fim.						<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 10.500,00</b>
--	--	--	--	--	--	--------------------	----------------------

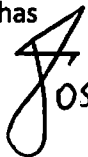
LOTE 05 -						
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Queijo tipo mussarela- de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 01kg, Com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	Kg.	200	DAVACA	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 7.000,00</b>

Valor Total Estimado: R\$ 195.081,20 (Cento e noventa e cinco mil oitenta e um reais e vinte centavos).

Nova Fátima - Bahia, 18 de Fevereiro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA**  
Jose Adriano Santos Pereira  
Prefeito  
**CONTRATANTE**

  
**ARISTOTELES CARNEIRO DE FREITAS ME**  
CNPJ: 21.485.140/0001-77  
Aristoteles Carneiro de Freitas  
Representante legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas  
NOME:   
CPF: 055.641.355-88

NOME: Joaneline Jaenha Pereira  
CPF: 063.953.905-03



Processo: 17921e21 - Doc: 679 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 19/04/2021 09:58:45  
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo\_documento=427f4901449f446d943e775c449e9f8b&Doc=20210405095731-0700

J.J.S.  
SILVA:21784056  
000154  
Assinado de forma digital por J.J.S. SILVA:21784056000154  
Dados: 2021.04.05 09:57:31 -0700



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 E EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 049, 050, 051, 052 E 053



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA FATIMA**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** José Adriano Santos Pereira  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Prefeitura Municipal De Nova Fátima, Pça. Eiel Martins, S/nº - Centro – Nova Fátima –ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CODIGO DE CONTROLE: 2021PM.NOVAFATIMA - ICP - Controle Pesssoal 202100001742



**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, P.A.**  
**Nº 036/2021.**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. Objeto: Eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 036/2021. Empresas Vencedoras: AC. SANTIAGO FILHO – SUPERMERCADO, inscrita no CNPJ nº 24.272.633/0001-17 no valor de R\$ 82.021,38 (Oitenta e dois mil vinte e um reais e trinta e oito centavos), ADAILTON CUNHA DA SILVA DE NOVA FATIMA, inscrita no CNPJ nº 00.432.607/0001-40 no valor de R\$ 78.804,16 (Setenta e oito mil oitocentos e quatro reais e dezesseis centavos), LUANA BEATRIZ DA SILVA CUNHA 08380743598, inscrita no CNPJ nº 32.378.295/0001-20 no valor de R\$ 93.299,50 (Noventa e três mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), EDCARLOS MOREIRA DA SILVA 08051013573, inscrita no CNPJ nº 29.859.973/0001-62 no valor de R\$ 53.340,00 (Cinquenta e três mil trezentos e quarenta reais) e ARISTOTELES CARNEIRO DE FREITAS ME, inscrita no CNPJ nº 21.485.140/0001-77 no valor de R\$ 195.081,20 (cento e noventa e cinco mil oitenta e um reais e vinte centavos).

Nova Fátima – BA, 18 de Fevereiro de 2021

**JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA**  
Prefeito.

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2021**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preço através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, com a empresa: AC. SANTIAGO FILHO – SUPERMERCADO, inscrita no CNPJ nº 24.272.633/0001-17 no valor de R\$ 82.021,38 (Oitenta e dois mil vinte e um reais e oito centavos). Objeto: Eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 036/2021.

Data da Ata de Registro de Preço: 18 de Fevereiro de 2021.  
Validade: 12 meses

Nova Fátima – BA, 18 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA**  
Prefeito.



**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2021**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preço através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, com a empresa: ADAILTON CUNHA DA SILVA DE NOVA FATIMA, inscrita no CNPJ nº 00.432.607/0001-40 no valor de R\$ 78.804,16 (Setenta e oito mil oitocentos e quatro reais e dezesseis centavos). Objeto: Eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 036/2021.

Data da Ata de Registro de Preço: 18 de Fevereiro de 2021.  
Validade: 12 meses

Nova Fátima – BA, 18 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA**  
Prefeito.

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2021**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preço através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, com a empresa: LUANA BEATRIZ DA SILVA CUNHA 08380743598, inscrita no CNPJ nº 32.378.295/0001-20 no valor de R\$ 93.299,50 (Noventa e três mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Objeto: Eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 036/2021.

Data da Ata de Registro de Preço: 18 de Fevereiro de 2021.  
Validade: 12 meses

Nova Fátima – BA, 18 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA**  
Prefeito.



**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preço através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, com a empresa: EDCARLOS MOREIRA DA SILVA 08051013573, inscrita no CNPJ nº 29.859.973/0001-62 no valor de R\$ 53.340,00 (Cinquenta e três mil trezentos e quarenta reais). Objeto: Eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 036/2021.

Data da Ata de Registro de Preço: 18 de Fevereiro de 2021.  
Validade: 12 meses

Nova Fátima – BA, 18 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA**  
Prefeito.

**MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preço através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, com a empresa: ARISTOTELES CARNEIRO DE FREITAS ME, inscrita no CNPJ nº 21.485.140/0001-77 no valor de R\$ 195.081,20 (cento e noventa e cinco mil oitenta e um reais e vinte centavos). Objeto: Eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (MERENDA ESCOLAR) PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 036/2021.

Data da Ata de Registro de Preço: 18 de Fevereiro de 2021.  
Validade: 12 meses

Nova Fátima – BA, 18 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA**  
Prefeito.



AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2020

O Pregoeiro do Município de Lapão, no uso de suas atribuições legais convoca a empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENASCER EIRELI, CNPJ Nº 26.797.520/0001-60, detentora do 2º lugar do item 03 para renegociar o referido item, tendo em vista o cancelamento da Ata 042/2020. A sessão ocorrerá no dia 08/04/2021 às 14:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

IVANILSON CARVALHO ROCHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

A Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães/BA, torna público, a licitação na modalidade Pregão de forma Eletrônica nº 025/2021 - Processo Administrativo nº 123/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços bancários, visando a execução dos serviços de Pagamento da remuneração, proventos e benefícios de servidores ativos e inativos, fornecedores e prestadores de serviços da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de Luis Eduardo Magalhães/BA. Tipo maior preço/lance global por lote. Data da Sessão: 19 de abril de 2021, às 09h00minh (horário local). Local: [www.bli.org.br/](http://www.bli.org.br/). Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço citado e/ou no portal da transparência do município, no seguinte endereço eletrônico: <https://portaldatransparencia.luiseduardomagalhães.ba.gov.br/>

Em 6 de abril de 2021.  
WASHINGTON ALVES DA SILVA OLIVEIRA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas do município de Macajuba. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME; CNPJ: 11.823.193/0001-05, como vencedora do certame PE 009/2021 com a proposta para o lote I no valor de R\$ 82.990,00 (Oitenta e dois mil novecentos e noventa Reais); lote II no valor de R\$ 71.500,00 (Setenta e um Mil e quinhentos reais); e lote III no valor de R\$ 95.500,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos reais);

Macajuba - Bahia, 12 de março de 2021.  
LUCIANO PAMPONET DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 009/2021 - Contrato nº 156/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA. Contratado: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME; CNPJ: 11.823.193/0001-05, como vencedora do certame PE 009/2021 com a proposta para o lote I no valor de R\$ 82.990,00 (Oitenta e dois mil novecentos e noventa Reais); lote II no valor de R\$ 71.500,00 (Setenta e um Mil e quinhentos reais); e lote III no valor de R\$ 95.500,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos reais); com vigência até 31 de dezembro de 2021. Macajuba - Bahia, 12 de março de 2021, Luciano Pamponet de Sousa - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

A Prefeitura Municipal de MACAJUBA torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2021. Tipo: Menor Preço por lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRODUTOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA. Sessão de Abertura: 20/04/2021, às 08:30h. Local: [www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br/). Informações: telefone: (74) 3259 2126. COD. Licitações-e: (nº 865473);

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PA 1339/2021, PE 16/2021 FMS  
Aquisição de Consultório Odontológico Portátil para atender as necessidades do Município de Mata de São João custeado através da Portaria Nº 1545/2015 MS. TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LIDA ME, R\$ 11.350,00, Lote Único.

Mata de São João-Bahia, 6 de Abril de 2021.  
JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 SRP

REPUBLICAÇÃO.

O Município de Monte Santo no Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, a republicação do Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021, cujo objeto é a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, carnes, frios, verduras, hortaliças e frutas para manutenção das secretarias municipais, durante o exercício do ano de 2021. A abertura das propostas ocorrerá no dia 20/04/2021, com início da disputa de lance às 09h:00min do mesmo dia. Os interessados poderão adquirir o Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Monte Santo, na Praça Professor Salgado, nº 200, Bairro Centro, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda-feira a sexta-feira, ou no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mais informações pelo telefone (75) 3275-1124

Monte Santo - Bahia, 5 de abril de 2021.  
DANILO RABELLO COSTA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4/2021

Aquisições de combustíveis e derivados de petróleo nos municípios de Mulungu do Morro e Ipirá. Menor preço por lote. Dia 19/04/21 às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

Serviços de limpeza pública. Menor preço global. Dia 20/04/21 às 9h. Edital: Site da prefeitura. Informações: na CPL, Rua Eronides S. Santos, 47.

Mulungu do Morro-BA, 6 de abril de 2021.

EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO  
Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 110TP/2018, com a empresa J&S TERRAPLANAGEM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.621.541/0001-49, com sede no (a) Rodovia Ba 052, bloco A, Irecê - Bahia, para fins de prorrogação do prazo que vigorar a partir do dia 12/03/2021, com vigência até o dia 11/05/2021, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no art. 57 da lei 8.666/93, conforme a Lei de Licitações e Contratos e suas posteriores alterações. Mundo Novo/BA, 10 de março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Muritiba torna público a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Taxa, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666/93 Lei complementar nº123/06 e no Decreto Municipal nº 006/2019, no dia 19/04/2021 às 8:30h, tendo como objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para Prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões (microprocessado ou com tarja magnética) para fins de abastecimento de combustíveis da frota de veículos deste Município de Muritiba -BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo Ido Edital - Termo de Referência e seus anexos. O edital completo poderá ser adquirido a partir do dia 07.04.2021, através do e-mail: [licitacao@muritiba.ba.gov.br](mailto:licitacao@muritiba.ba.gov.br)

Muritiba - BA, 6 de abril de 2021.

ELISANGELA SILVA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA Nº 060/2021-Pregão Presencial Nº 022/2021. OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais odontológicos para manutenção das atividades das unidades de saúde deste município, conforme Processo Administrativo nº 047/2021. Validade das Atas 12 meses. Empresa vencedora: HOT MED COMERCIO EIRELI - CNPJ: 13.736.517/0001-95 no valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Data da Ata 29/03/2021

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS Nº 049/2021 a 053.2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. OBJETO: Eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (Merenda Escolar) para uso do Fundo Municipal de Educação do município de Nova Fátima - BA, conforme Processo Administrativo nº 036/2021. Validade das Atas 12 meses. Empresas vencedoras: Ata 049.2021- AC. Santiago Filho - Supermercado, inscrita no CNPJ nº 24.272.633/0001-17 no valor de R\$ 82.021,38 (Oitenta e dois mil vinte e um reais e trinta e oito centavos)/Ata 050.2021- Adailton Cunha da Silva de Nova Fátima, inscrita no CNPJ nº 00.432.607/0001-40 no valor de R\$ 78.804,16 (Setenta e oito mil oitocentos e quatro reais e dezesseis centavos)/Ata 051.2021-Luana Beatriz da Silva Cunha 08380743598, inscrita no CNPJ nº 32.378.295/0001-20 no valor de R\$ 93.299,50 (Noventa e três mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)/Ata 052.2021- Edcarlos Moreira da Silva 08051013573, inscrita no CNPJ nº 29.859.973/0001-62 no valor de R\$ 53.340,00 (Cinquenta e três mil trezentos e quarenta reais)/Ata 053.2021- Aristóteles Carneiro de Freitas ME, inscrita no CNPJ nº 21.485.140/0001-77 no valor de R\$ 195.081,20 (cento e noventa e cinco mil oitenta e um reais e vinte centavos). Data das Atas 18/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2021

P. A nº 16, Município de Olindina/BA, aquisições futuras e eventuais concentradores de oxigênio portáteis. Início da sessão de disputa dia 20/04/21, às 10:30h. Retirada de Edital site [olindina.ba.gov.br](http://olindina.ba.gov.br); e-licitacoes e no setor de licitações de 2ª a 6ª das 08h às 12h tel: 75 3436-1181.

Olindina-BA, 6 de Abril de 2021

JARDEL B. DOS SANTOS  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021

P. A nº 07 - SESUR, Município de Olindina/BA, aquisições luminárias públicas de LED, lâmpadas de LED, relé fotoelétrico e postes metálicos para iluminação pública na sede, distritos e povoados.

Início da sessão disputa dia 20/04/2021, às 14:30h. Retirada de Edital site [olindina.ba.gov.br](http://olindina.ba.gov.br); e-licitacoes e no setor de licitações de 2ª a 6ª das 08h às 12h tel: 75 3436-1181

Olindina-BA, 6 de Abril de 2021

JARDEL B. DOS SANTOS  
Pregoeiro

